



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 003/2022-MP/PA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 1273/2022-MP/PGJ, composta pela Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. **HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA** e pelas servidoras **LAYS FAVACHO BASTOS** e **SYLVIA CHRISTINA FERREIRA LASSANCE DE CARVALHO**, respectivamente Presidente e Membros, para realização da sessão pública de abertura do Certame Licitatório referente à **CARTA CONVITE Nº 003/2022-M/PA**, do Processo Administrativo nº 139352/2021 - GEDOC, que tem como objeto a Reforma e Adequação da Promotoria de Justiça no município de Castanhal/PA. Em 14/03/2022, o aviso do certame foi publicado no Diário Oficial do Estado, sendo disponibilizado o instrumento convocatório e seus respectivos anexos na página eletrônica desta Instituição e no portal Compras Pará. Na mesma data, o Ato Convocatório foi enviado, via e-mail, para quatro empresas do ramo. Até a data limite estabelecida no item 4.1 da Carta Convite, as empresas **GUIMARÃES SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, C. R. ALVES FRANCO EIRELI EPP** e **PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP** declararam interesse em participar do certame. Durante o horário determinado no instrumento convocatório para credenciamento, compareceu somente o representante da licitante **PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**, Sr. Rodrigo Luan Broeschaldt, portador do RG nº 5803705 SSP/PA. Ainda no credenciamento, fez-se presente na sessão o representante da empresa **LIFT ENGNHARIA LTDA**, que não pode participar do certame em razão de não ter apresentado a declaração exigida no subitem 4.1 do Edital e Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93. Diante da impossibilidade de obtenção do número mínimo legal de licitantes exigido no Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93, e em cumprimento à Resolução nº 14.206 de 10/10/95 do Tribunal de Contas do Estado, a CPL informou ser necessária a repetição do Convite, que será divulgado pelos meios de publicidade utilizados anteriormente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, sendo lavrada a presente Ata que, após sua leitura e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Licitação e representante que se fez presente.//

HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
Presidente

LAYS FAVACHO BASTOS
Membro

SYLVIA C. F. LASSANCE DE CARVALHO
Membro

PLANA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP